**CHAMAMENTO PÚBLICO COMPESA Nº 02/2020**

**ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

###### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.769.035/0001-64, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro - Recife/PE, CEP 50040-000, neste ato representada por seus Diretores Regional do Interior e de Negócios e Eficiência, respectivamente, Mário Heitor de Gade Negocio Filho e Flávio Coutinho Cavalcante,representação esta decorrente dos precisos poderes outorgados por seu Estatuto Social (Arts. 19, II e 20, IV, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e arquivado na JUCEPE sob o nº 20189041277, em 23/07/2018), doravante denominada COMPESA; e

XXXXXXX, sociedade XXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXX, município XXXXXXX, Estado XXXXXXX, CEP XXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXX, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, xxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxx xx/xx. e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxx, doravante denominada INTERESSADO;

ambas em conjunto denominadas PARTES e individualmente como PARTE;

Considerando que:

1. A COMPESA publicou o CHAMAMENTO PÚBLICO COMPESA nº 002/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO), quando tornou pública sua intenção de abrir um canal de comunicação com interessados no segmento de Eficiência Operacional em Sistemas de Abastecimento de Água; e
2. O INTERESSADO manifestou à COMPESA seu interesse em participar do processo de definição do modelo de negócio, bem como em parceria com a COMPESA no segmento de de Eficiência Operacional em Sistemas de Abastecimento de Água doravante denominado OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO.

As PARTES resolvem firmar o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, mediante as seguintes cláusulas e condições, nos termos da legislação de regência, mormente as Leis Federais nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPESA (RILCC), e considerando as Políticas de Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais e de Segurança da Informação da COMPESA:

**Cláusula Primeira** - Constitui objeto do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE a obrigação de sigilo e confidencialidade em relação a todos os dados pessoais de clientes, colaboradores e/ou terceiros e a todas as informações técnicas, socioambientais, fundiárias, econômicas, financeiras, contábeis, jurídicas, regulatórias e comerciais da OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO, doravante denominadas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS*,* que têm como finalidade permitir a análise da viabilidade da participação da COMPESA na OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO.

Parágrafo 1º: Serão também consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS todas as informações fornecidas pela COMPESA ao INTERESSADO para o estudo da viabilidade mencionado no *caput* desta Cláusula.

Parágrafo 2°: Não serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS as informações que:

1. sejam expressamente identificadas pelo INTERESSADO como “não confidenciais”;
2. devam ser divulgadas por força de lei, decisão em processo judicial ou administrativo com caráter mandatório, casos em que a divulgação ocorrerá da forma mais restrita possível.

Parágrafo 3º: As informações mencionadas no *caput* serão disponibilizadas à COMPESA em forma de “dossiê” que deverá conter, no mínimo, a documentação solicitada no CHAMAMENTO PÚBLICO.

Parágrafo 4°: As PARTES comprometem-se a guardar confidencialidade e a não utilizar qualquer tipo de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para propósitos estranhos àqueles definidos no *caput* da Cláusula Primeira ou em benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo 5°: As PARTES comprometem-se a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, contratados e em geral, todas as pessoas sob sua responsabilidade que necessitem ter acesso às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, mantenham a confidencialidade acordada neste instrumento, assumindo total responsabilidade pela ruptura desse compromisso.

Parágrafo 6º: As PARTES comprometem-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, bem como contra perda de dados pessoais e consequentes danos em virtude disso, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Assegurado contraditório e a ampla defesa, a parte responsável reembolsará a outra parte por quaisquer perdas, custos, danos ou passivos sofridos em razão do descumprimento deste termo.

**Cláusula Segunda** - Este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo-se válido pelo prazo de 2 (dois) anos ou até que ocorra a sua substituição por algum outro documento acordado entre as PARTES.

**Cláusula Terceira** – Concluindo a COMPESA pela não participação na OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO, compromete-se a devolver ou destruir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, todas as informações, documentos e dados recebidos e protegidos por este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, não subsistindo nenhum outro compromisso, exceto aquele relacionado à confidencialidade das informações, durante o período previsto na Cláusula Segunda.

Parágrafo único: A obrigação mencionada no caput não se aplica às informações que devam permanecer em seu poder devido à legislação aplicável.

**Cláusula Quarta** – As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS protegidas por este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE e os compromissos nele contidos não poderão ser cedidos a terceiros por uma das PARTES sem o prévio consentimento, por escrito, da outra PARTE, salvo em se tratando de cessão às sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum de uma das PARTES.

Parágrafo 1º: O não cumprimento das obrigações de confidencialidade previstas neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE sujeitará a PARTE infratora ao pagamento de perdas e danos comprovadamente sofridos pela PARTE prejudicada, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis decorrentes da violação do compromisso.

Parágrafo 2º: A divulgação de quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da outra PARTE ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias. A PARTE compelida a divulgar a informação deverá reportar o fato imediatamente à outra PARTE, proprietária da informação.

# **Cláusula Quinta** – Decidindo as PARTES pela continuidade da OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO, será assinado documento específico retratando o entendimento inicial entre as PARTES e contendo as condições mínimas necessárias para a parceria, observadas as condições básicas previstas na CHAMAMENTO PÚBLICO e as necessárias autorizações estatutárias e legais para a sua celebração.

**Cláusula Sexta** – O interesse pelo prosseguimento no estudo da viabilidade da OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO poderá ser interrompido a qualquer momento, por qualquer uma das PARTES e a qualquer tempo, mediante simples comunicação escrita, independentemente de qualquer indenização ou pagamento, permanecendo, entretanto, a obrigação relativa à não revelação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS durante o prazo previsto na Cláusula Segunda deste instrumento.

**Cláusula Sétima** - O não exercício por qualquer das PARTES de qualquer direito a ela assegurado neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE ou a não aplicação de qualquer medida, penalidade ou sanção prevista não importará em renúncia ou novação, não devendo, portanto, ser interpretada como desistência de sua aplicação em caso de reincidência.

**Cláusula Oitava** - Este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE não cria qualquer vínculo ou outra obrigação entre as PARTES, além da confidencialidade, e nem compromisso algum de futura associação ou parceria.

**Cláusula Nona** - Este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE será regido pelas Leis brasileiras e se alguma disposição deste Instrumento for considerada inválida em decorrência de qualquer lei aplicável ou decisão em processo judicial e/ou administrativo, tal invalidade não afetará qualquer outra disposição cuja eficácia não tenha sido questionada.Parágrafo 1º: O INTERESSADO declara também que está ciente, conhece e entende integralmente o Código de Conduta de Fornecedores e Parceiros da COMPESA e o Código de Conduta e Integridade da COMPESA (http://servicos.COMPESA.com.br/governanca/), assim como as Políticas da COMPESA vinculadas a esses documentos.

Parágrafo 2º: As PARTES declaram que o tratamento de dados pessoais decorrente do presente Termo somente poderá ser realizado mediante verificação de base legal válida.

Parágrafo 3º: As PARTES responsabilizam-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

# **Cláusula Décima** - Fica eleito o foro da Comarca do Recife/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o único competente para dirimir questões que eventualmente decorram deste instrumento.

# E por estarem assim justas e acordadas, as PARTES firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, .......... de ....................... de 2020.

Pela COMPESA:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor Regional do Interior

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor de Negócios e Eficiência

Pelo INTERESSADO:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF: